

---

## 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014.

---

### PROCESSO Nº 108/2013/FVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2014-SEGEF

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL E A EMPRESA PROAM – PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA-EPP.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VER-O-SOL**, com sede na cidade de Belém (PA), na Av. Cipriano Santos, nº. 40 – Bairro São Braz, CEP: 66.090-340, inscrito no CNPJ sob nº 21.700.218/0001-29, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, KADMIEL PACÍFICO DA COSTA, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1319628 – SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº 295.271.712-53, domiciliado e residente nesta cidade de Belém (PA), doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PROAM – PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.373.034/0001/82, Inscrição Estadual nº 15.217.311-0, com sede na Travessa Joaquim Távora, nº 526, Cidade Velha – Belém – Pará, CEP: 66.023-730, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Vicente Marques, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03710285774 DETRAN/PA onde consta o RG nº 1305309 PC/PA e do CPF nº 253.602.562-49, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, à Trav. Timbó, 981, Bairro: Pedreira, CEP: 66085-650, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2014, com fulcro na Lei 8.666 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

A prorrogação do Contrato nº 01/2014, pelo período de 06(seis) meses, visando a Gestão do Restaurante Popular de Belém “Desembargador Paulo Frota”, sito à Rua Aristides Lobo, nº 290, bairro da Campina, CEP: 66053-020.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - Do Valor**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** por refeição o valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal estimado (considerando 22 dias úteis) em R\$ 153.120,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e vinte reais) e valor global (06 meses) de R\$ 918.720,00 (novecentos e dezoito mil e setecentos e vinte reais).

#### **CLAUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste Instrumento ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

Órgão: 2.01 – Gabinete do Prefeito; Unidade: 30 – Coordenadoria do Fundo Ver-o-Sol; Função: 11 – Trabalho; Sub-Função: 122; Programa: 0003 – Desenvolvimento Econômico e Sustentável; Projeto-Atividade: 2.066 – Implantação e Manutenção do Restaurante Popular; Categoria Econômica da Despesa: 3 – Despesa Corrente; Grupo da Despesa: 3- Despesa Corrente; Grupo de Despesa:3; Modalidade: 90; Elemento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 0100000000 – Recurso do Tesouro Municipal.

**CLAUSULA QUARTA – Da Vigência:**

O prazo de vigência deste aditivo é de 06 (seis) meses, com início em 18/11/2017 e término em 18/05/2018.

**CLAUSULA QUINTA – Das Disposições Finais**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas no Contrato nº 01/2014, firmado em 14/02/2014, e alterações oriundas dos seus termos aditivos que não se contraponham a este 8º Termo Aditivo.

E, por estarem acordados firmam as partes o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém (PA), 10 de Novembro de 2017.

KADMIEL PACÍFICO DA COSTA  
**Coordenador Geral do o Fundo Ver-o-Sol/PMB**  
(CONTRATANTE)

MARCELO VICENTE MARQUES  
**PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP**  
(CONTRATADO)

**TESTEMUNHAS:**

1.NOME : \_\_\_\_\_

2.NOME : \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_